

## DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

### 1.- PEÇA PROCESSUAL

1. CATARINA MENEZES, nascida em 01.01.1977, casada, professora de Educação Física, RG n.º 1.111.111-SSP/PR, CPF n.º 222.222.222-22, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1500, procura-o em seu escritório de advocacia e relata a seguinte história:

- No dia 20 de junho de 2004, houve uma reunião do Condomínio Edifício Rio Jordão em que CATARINA reside na cidade de Guarapuava – Paraná, em que estavam presentes mais ou menos quinze moradores, inclusive CATARINA e o Síndico do prédio;
- CATARINA compareceu à reunião com o propósito de esclarecer o conteúdo da convocação e pauta para esta reunião (afixados e entregues no mesmo dia 20 de junho de 2004), que tinha sido colocado no hall de entrada e no elevador do prédio com os seguintes dizeres: “Pauta – Reunião Dia 20.06.2004: 1. Aprovação da ata anterior; 2. Votação dos orçamentos de pintura; 3. Furto de bromélias pela moradora do 4º andar; 4. Demais assuntos de interesse geral”.
- CATARINA lhe informou que o interesse em comparecer à aludida reunião se deu pelo fato de ela ser a única moradora do 4º andar daquele Edifício;
- Tão logo adentrou ao salão de festas onde acontecia a reunião sentiu-se bastante constrangida, porque todos os presentes, por certo, haviam recebido e tomado conhecimento da pauta da reunião;
- Em questão de minutos BERNARDO, morador do 3º andar, indignado com aquela situação – até mesmo porque sabia, como os demais, que as bromélias sequer haviam sido trazidas pelo jardineiro, porque não era a época adequada para o cultivo dessa flor – interpelou o Síndico em face dos termos ofensivos daquela convocação, ao que o Síndico respondeu – apoiado expressamente por VITÓRIA e VITOR, membros do Conselho que assinaram em conjunto a convocação – que CATARINA era uma meliante, tendo sido a praticante do furto das bromélias. VIRGÍLIO (o Síndico), VITOR e VITÓRIA aproveitaram a oportunidade e disseram em alto e bom tom que nada de diferente poderia se esperar de alguém “daquela raça inferior” e estavam pensando, inclusive, em mudar de residência para que não precisassem mais conviver com “essa gente repugnante”.
- O clima ficou tão tenso que BERNARDO propôs que a reunião fosse adiada para outra oportunidade o que foi aceito pela maioria.

2. Relatados estes fatos CATARINA mostra-lhe declarações firmadas por BERNARDO, LUCAS E ELZA (moradores presentes à reunião) todas feitas através de instrumento público confirmando o ocorrido, as quais foram juntadas aos autos de Inquérito Policial sob n.º 2004/2004 instaurado perante a Delegacia de Guarapuava, que concluído e relatado encontra-se na 99ª Vara Criminal de Guarapuava.

3. O dia em que CATARINA o(a) consulta é 22 de novembro de 2004, quando ainda conta que:

- VIRGÍLIO é engenheiro mecânico, com mais ou menos 35 anos de idade;
- VITOR e VITÓRIA são médicos, irmãos gêmeos, com mais ou menos 29 anos de idade;
- BERNARDO é um senhor, funcionário público federal aposentado;
- LUCAS E ELZA são casados entre si, há mais ou menos 18 anos, tem uma loja de máquinas agrícolas;
- Todos residem no Edifício Rio Jordão, sendo proprietários dos respectivos imóveis.

4. Diante dos fatos narrados formule a peça cabível, enfrentando as matérias pertinentes, no intuito de defender os interesses de CATARINA, indicando o último dia de prazo para a apresentação em juízo, bem como, se for o caso, os documentos imprescindíveis.

**Observações:** 1. A apresentação de peça que não atenda os interesses do cliente, ou seja, processualmente inadequada deve receber nota zero (0); 2. As exigências não se limitam ao simples deferimento da petição, ou seja, à possibilidade da peça processual ser admitida em um Juízo real. O exercício destina-se à demonstração do tirocínio jurídico necessário ao desempenho profissional. Não se trata de simples petição adequada aos ditames da Lei, mas de demonstração de domínio da técnica elementar de redação forense pelo candidato e coerente com a situação proposta. 3. Se necessário indique como Advogado: Se precisar use os seguintes dados para o Advogado: SILVIO DA SILVA, OAB/PR2004, com escritório profissional da Rua Saldanha Marinho, 1500, Bairro Centro – Guarapuava. 4. A utilização de qualquer outro nome (seja do Advogado, seja dos personagens), OAB, endereço, cidade, ou outros, e ainda o uso de qualquer outro sinal ou denominação será considerada como identificação de prova.

### 2.- QUESTÕES PRÁTICAS

#### QUESTÃO 2.1.

WAGNER dirigia o seu veículo, pelas ruas de Cornélio Procópio, com a finalidade de encontrar-se com WANDERLÉIA e matá-la, pois já não suportava mais saber que ela o traía. Tal era a vontade de realizar o seu desiderato criminoso que desrespeitou o sinal vermelho para os veículos, pois já era tarde da noite, e acabou por atropelar uma pessoa. Resolveu olhar quem era a vítima e qual a sua surpresa quando vê tratar-se da própria WANDERLÉIA, assustado foge do local e vem a saber que WANDERLÉIA morreu. Você é consultado pela filha de WANDERLÉIA para saber qual é a acusação que pode ser formulada contra WAGNER e qual será o órgão competente para processá-lo e julgá-lo.

**Responda as perguntas da filha de WANDERLÉIA, de forma fundamentada.**

## **QUESTÃO 2.2.**

01. SILVIA DE TAL, proprietária de uma loja de cosméticos na cidade de Curitiba, recebeu, em 17 de dezembro de 2004, no período da manhã, a visita em seu estabelecimento de três agentes da polícia federal, munidos do devido mandado judicial de busca e apreensão, expedido pelo juiz competente. Após terem realizado a busca, efetuaram a apreensão de todos os perfumes que se encontravam na loja, sob a argumentação de que SILVIA não recolheu o devido imposto de importação quando os trouxe do Paraguai. Naquele momento, SILVIA não conseguiu evitar a apreensão de alguns perfumes adquiridos regularmente, pois as respectivas notas fiscais estavam com seu contador. Desesperada com o ocorrido, SILVIA procura você, em seu escritório, para pedir ajuda.

**Pergunta-se: Qual(is) a(s) providência(s) a ser tomada neste caso? Justifique sua resposta.**

## **QUESTÃO 2.3.**

JUSTINO, cidadão comum, obteve êxito no concurso para o cargo de Procurador do INSS, em Curitiba. Exigida a apresentação do diploma do curso de bacharel em Direito, dirige-se à Universidade Federal do Paraná, onde havia estudado, local em que recebe a triste notícia de que reprovou em medicina legal. JUSTINO resolve que irá cursar a disciplina faltante, mas, também, que não pode perder o cargo, momento em que “fabrica” o diploma exigido e apresenta-o perante a Comissão do concurso. A Comissão do concurso, de imediato, vê que está ausente a chancela do MEC e toma as providências cabíveis, antes mesmo de empossá-lo no cargo. Os demais candidatos atentos aos fatos – e considerando que JUSTINO era o primeiro colocado – consultam-no sobre a conduta de JUSTINO, indagando se o fato constitui ilícito, e em caso positivo qual seria. Ainda querem saber de quem é a competência para processar e julgar JUSTINO.

**Responda as perguntas formuladas pelos candidatos, de forma fundamentada.**

## **QUESTÃO 2.4.**

JOSÉ JOÃO, cidadão comum, dentista, ao conceder uma entrevista (ao vivo) para a rádio da cidade de XXX, no interior do Paraná, em 29 de outubro de 2004, sobre a importância da saúde bucal, indignado com os poucos recursos públicos aplicados à saúde no município, disse: “...O Sr. Prefeito deveria se preocupar mais com a saúde da população que o elegeu e não desviar dinheiro a ela destinado para a sua conta corrente...”. O Promotor de Justiça, que ouviu a entrevista, entendendo ser caso de ação penal pública incondicionada, três dias depois apresentou denúncia contra JOSÉ JOÃO, por ter praticado crime de calúnia, nos termos do art.20 da Lei 5250/67. O juiz da comarca recebeu a inicial e determinou a citação de JOSÉ JOÃO para comparecer ao interrogatório. JOSÉ JOÃO foi citado em 04 de novembro, pela manhã, e procurou você, no mesmo dia, para pedir ajuda.

**Pergunta-se: Qual(is) a(s) providência(s), com exceção do *habeas corpus*, pode ser tomada neste caso? Justifique sua resposta.**

### CRITÉRIO PARA CORREÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL

Pela tabela a seguir há os critérios de avaliação da peça processual a ser elaborada, atribuindo-se a pontuação para cada item de acerto, ou de desconto para a hipótese de erro do candidato. **Nas últimas colunas poderá ser anotada a letra “c” para acerto e “e” para erro, na hipótese de atendimento ou não pelo candidato ao requisito, podendo ser considerado o acerto parcial.**

<b>DADO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>1º Corretor</b>	<b>2º Corretor</b>
Endereçamento	Vara Criminal de Guarapuava	0,2		
Qualificação (01)	Querelante	0,2		
Qualificação (02)	Querelados: Virgílio, Vitor e Vitória	0,6		
Denominação	Queixa-Crime	0,3		
Fatos	Descrição fática	0,5		
Fundamentação (01)	Configuração do delito de calúnia (Art. 138, CP)	0,5		
Fundamentação (02)	Configuração do delito de injúria preconceituosa (Art. 140, §3º, CP)	0,5		
Fundamentação (03)	Causa especial de aumento de pena (art. 141, III, CP)	0,2		
Legislação, Doutrina e Jurisprudência	Indicar e transcrever a legislação, doutrina e jurisprudência aplicáveis	0,2		
Raciocínio jurídico	Desenvolver a peça demonstrando lógica e concatenação dos argumentos de fato e de direito	1,5		
Requerimento	a) Citação; b) Intervenção do Ministério Público; c) Condenação;	0,1 0,1 0,1		
Prazo	Dia 17 de Dezembro de 2004	0,4		
Final	Assinatura e nome do Advogado	0,1		
Rol de testemunhas	Bernardo, Lucas e Elza	0,2		
Doc. Imprescindíveis	Procuração (art. 44, CPP)	0,3		
	Total	6,0		

#### **Questão 2.1.**

<b>DADO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>1º Corretor</b>	<b>2º Corretor</b>
Fundamentação (01)	Homicídio Culposo na Direção de Veículo Automotor (art. 302, “caput”, CTB) (art. 302, par. único, III, CTB)	0,4 0,2 0,1		
Fundamentação (02)	VCR da Comarca de Cornélio Procópio	0,3		
	Total	1,0		

#### **Questão 2.2.**

<b>DADO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>1º Corretor</b>	<b>2º Corretor</b>
Denominação	Pedido de restituição de coisa apreendida	0,30		
Fundamentação (01)	Art. 118 CPP	0,10		
Fundamentação (02)	Endereçado ao juiz que determinou a busca e apreensão – art. 119 CPP	0,25		
Fundamentação (03)	Bens adquiridos legalmente não podem ser apreendidos – art. 240, §1º, CPP	0,35		
	Total	1,0		

#### **Questão 2.3.**

<b>DADO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>1º Corretor</b>	<b>2º Corretor</b>
Fundamentação (01)	Delito de falsidade material (art. 297/301, § 1º, CP)	0,35		
Fundamentação (02)	Análise do “post factum” impunível (art. 304, CP)	0,35		
Fundamentação (03)	Competência da Justiça Federal (art. 109, IV, CF/88)	0,30		
	Total	1,0		

#### **Questão 2.4.**

<b>DADO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>1º Corretor</b>	<b>2º Corretor</b>
Denominação	Recurso em sentido estrito	0,20		
Fundamentação (01)	Art. 44, §2º, Lei 5.250/67	0,10		
Fundamentação (02)	Illegitimidade da parte autora (art. 40, I, b, Lei 5250/67 e Sum. 714 STF) / Falta de condição de procedibilidade/específica da ação – art. 43, III, CPP	0,35		
Fundamentação (03)	Inobservância do rito da Lei de Imprensa (art. 43 e 44, Lei 5250/67)	0,35		
	Total	1,0		